

Como a Anvisa classifica os serviços de estética?

escrito por Mariana | 26 de abril de 2024

COMO A ANVISA CLASSIFICA OS SERVIÇOS DE ESTÉTICA?

NOTA TÉCNICA2/2024/SEI/GGTES/DIRE3/ANVISA



ESCLARECIMENTOS SOBRE OS SERVIÇOS DE ESTÉTICA E ATENDIMENTO ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS A ESSES SERVIÇOS.

NOTA TÉCNICA NA ÍNTEGRA EM:

WWW.NASCECME.COM.BR



Serviços de saúde e ou serviços de interesse para a saúde?

Por que essa classificação é importante?

Os esteticistas são profissionais da saúde de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n° 287, de 8 de outubro de 1998?

Os serviços de estética estão sujeitos a inspeção ou fiscalização sanitária?

A quem compete manusear os equipamentos empregados nos procedimentos de estética?

As instruções de uso e processamento de produtos para saúde também, se aplicam a serviços de estética?

Leia na íntegra a Nota Técnica:

[nota-tecnica-no-2-2024-sei-ggtes-dire3-anvisa-esclarecimentos-sobre-os-servicos-de-estetica-e-atendimento-as-normas-sanitarias-aplicaveis-a-esses-servicos](#)[Baixar](#)

Boa leitura e cuide-se!